



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 199/2025
DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal De Canindé De São Francisco/SE, José Machado Feitosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, da Lei Complementar nº01, de 30 de dezembro de 2002, sendo a Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, Licença para trato de assuntos particulares, sem vencimento, ao servidor **Ademarcos Lima de Assis, ocupante do cargo efetivo de vigilante, símbolo N-I**, matrícula 5174, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de maio de 2025.

Art. 2º – A presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, conforme previsto no parágrafo único do Art. 86 do Estatuto supracitado.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 07 de maio de 2025.

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital
por JOSE MACHADO
FEITOSA NETO:00576785539
Dados: 2025.05.07 18:08:02
-03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe